DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Atas de Sessões	8
Extratos de Contratos	8
PODER LEGISLATIVO DE CAFELÂNDIA	9
Notificações	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5348 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.3725

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$157.028,16 distribuídos as seguintes dotações:

157.028,16

Suplementação (+)

02 02 01 ATENÇÃO BÁSICA

154	10.301.0210.2086.0000 3.1.90.16.00 05 301 025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PAB - Inc. F. APS -Capitação Ponderada	4.500,00 F.R.: 0 05 81
166	10.301.0210.2086.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE–GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00

02 02 01 ATENÇÃO BÁSICA

790	10.301.0210.2086.0000 3.1.90.11.00 95 301 024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior PAB - Inc. F. APS - Desempenho	2.528,16 F.R.: 0 95 81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5348 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.3725

02 02 02 MAC - MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE

182	10.303.0175.2093.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE–GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00

02 02 04 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

210	10.304.0175.2089.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚD MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE–GERAL	15.000,00 F.R.: 0 01 00
224	10.305.0180.2089.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚD MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE–GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00

02 03 01 CRECHE

262	12.365.0402.2020.0000 3.3.90.39.00 05 280 000	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE	2.000,00 F.R.: 0 05 13

02 03 03 ENSINO FUNDAMENTAL

791	12.361.0403.2022.0000 3.1.90.16.00 05 262 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	2.000,00 F.R.: 0 05 12

02 03 04 MERENDA ESCOLAR

335	12.361.0251.2025.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00

02 03 05 TRANSPORTE ESCOLAR

368	12.361.0407.2026.0000 3.3.90.39.00 02 220 005	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Transporte de Estudantes	10.000,00 F.R.: 0 02 81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5348 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.3725

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

466	08.241.0120.2061.0000 4.4.90.52.00 01 510 000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	16.000,00 F.R.: 0 01 00

02 09 03 SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

635	26.782.0710.2043.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGI MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	80.000,00 F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **2.528,16**

Fontes de Recurso	
95 81	2.528,16

Anulação:

02 02 01 ATENÇÃO BÁSICA

149	10.301.0210.2086.0000 3.1.90.11.00 05 301 025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PAB - Inc. F. APS -Capitação Ponderada	-4.500,00 F.R. Grupo: 0 05 81
162	10.301.0210.2086.0000 3.3.90.32.00 02 301 011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Glicemia - Fundo a Fundo	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 02 81

02 02 02 MAC - MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE

187	10.303.0175.2093.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE–GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 02 04 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

206	10.304.0175.2089.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE–GERAL	-25.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5348 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.3725

02 03 01 CRECHE

256	12.365.0402.2020.0000 3.3.90.30.00 05 280 000	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 05 13

02 03 03 ENSINO FUNDAMENTAL

312	12.361.0403.2022.0000 3.3.90.36.00 05 262 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 05 12

02 03 04 MERENDA ESCOLAR

340	12.361.0251.2025.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 03 05 TRANSPORTE ESCOLAR

364	12.361.0407.2026.0000 3.3.90.36.00 02 220 005	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Transporte de Estudantes	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 02 81

02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN

485	08.243.0122.2078.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA/ADOI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-16.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 09 03 SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

631	26.782.0710.2043.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-80.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-) **-154.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5348 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.3725

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL
294.156.788-79

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Portarias

PORTARIA N.º00247/2021-TFMCS.

Constitui Comissão Especial de Licitação para Análise de Amostras referente a Aquisição de Uniformes (EPI'S) para os Funcionários da Merenda Escolar e Secretaria Municipal de Educação.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Especial de Licitação – CEL para análise das amostras apresentadas no processo licitatório nº 46/2021 referente à Aquisição de uniformes (EPI'S) para os funcionários da Merenda Escolar e Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro membro:

a) Aparecida Maria da Silva, CPF 015.640.288-28;

b) Cristina Domingues Prudêncio, CPF 324.634.228-82;

c) Rosinei Catarina Jacinto, CPF 100.935.138-95.

Parágrafo Único: Nos impedimentos eventuais do Presidente, o mesmo deverá indicar outro membro da Comissão para presidir as reuniões da CEL.

Artigo 3º - Os trabalhos da Comissão, órgão legal de deliberação coletiva, serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia-SP, 27 de setembro de 2.021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, torna público a todos os interessados que se encontra aberta licitação na modalidade e especificação abaixo indicado:

PROCESSO Nº 52/2.021

EDITAL Nº 41/2.021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2.021

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, envasado em botijão de P-13 kg e P-45 kg, destinados às Secretarias Municipais de Educação e Administrativas, pelo período de 12 (doze).

SESSÃO PÚBLICA: 13/10/2021 às 08h31min.

Site de Disputa: http://170.238.90.14:5656/comprasedital/

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 8h00min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Parte Alta, CEP 16.503-000, Município de Cafelândia-SP, pelos sites: http://www.cafelandia.sp.gov.br e http://170.238.90.14:5656/comprasedital/. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3556-8000.

Cafelândia (SP), 27 de setembro de 2.021.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Atas de Sessões

2ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2021
EDITAL Nº 40/2021
MODALIDADE CONVITE Nº 01/2021

Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de setembro de 2.021, às 15h00min, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cafelândia-SP, situada na Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena, reuniu-se a Comissão de Licitação Permanente instituída pela Portaria nº 0229/2021, para continuidade da Sessão Pública iniciada em 21/09/2021, visando a análise dos documentos de habitação apresentados aquela ocasião. Na sessão estavam presentes os Membros da Comissão de Licitação Permanente composta por Bruno Candido Lopes, Adriani Peruci Sanvido e Vanessa Oliveira Silva, sob a presidência do primeiro. Às 15h00min o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão Pública sendo que se fez presente a empresa ELITA AZEVEDO ARRUDA GUERREIRO, inscrita no CNPJ sob nº 30.070.240/0001-23, com sede na Avenida Ângelo Bollis, 619, bairro Jardim Portal do Parque, Cep. 13.608-101, na cidade de Araras – SP, neste ato representada pelo procurador o Sr. Diogo Guerreiro, inscrito no CPF/MF sob nº 318.794.418-37, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.781.127-9. O Senhor Presidente, em prosseguimento, informou que a empresa ELITA AZEVEDO ARRUDA GUERREIRO protocolou a certidão nº 1989972 emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, comprovando a regularidade nos termos do item 5.1.3 alínea “a” e “b” do edital. Da análise dos documentos, o Sr. Presidente verificou o atendimento dos preceitos contidos no edital deliberando pela HABILITAÇÃO da empresa ELITA AZEVEDO ARRUDA GUERREIRO. A empresa NEWTECNICA SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E OBRAS LTDA deixou de regularizar a documentação apresentada na primeira sessão, ou seja deixou de apresentar: a) Contrato social ou documento equivalente para fins de comprovação da habilitação jurídica, nos termos do item 5.1.1. do edital; b) Certidão Negativa de falência e concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial nos termos do item 5.1.3 alínea “a” e “b”; c) Prova de registro ou inscrição da empresa junto ao CREA ou CAU, nos termos do item 5.1.4 alínea “a” do edital. Desta feita, o Sr. Presidente verificou o não atendimento dos preceitos contidos no edital deliberando pela INABILITAÇÃO da empresa NEWTECNICA SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E OBRAS LTDA. Nos termos do §6º do artigo 109 da Lei de Licitações, abre-se o prazo de dois dias úteis para recorrer da decisão de habilitação ou inabilitação do licitante. Desta feita, abriu-se a palavra aos presentes. Não houve requerimento para constar em ata. Ficam, desde já, intimados os presentes, sendo que a Ata será disponibilizada no Diário Oficial do Município, contando-se o prazo a partir de sua publicação. Caso haja o protocolo das razões recursais, serão intimados via Diário Oficial do prazo para apresentação das contrarrazões. Caso o prazo transcorra “in albis”, fica agendada a continuidade da Sessão Pública para o dia 30/09/2021 às 09h. Desta decisão, saem os presentes intimados. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, às 15h21min, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão e representante da empresa.

BRUNO CANDIDO LOPES

Presidente da Comissão de Licitação

ADRIANI PERUCI SANVIDO

Membro da Comissão

VANESSA OLIVEIRA SILVA

Membro da Comissão

DIOGO GUERREIRO

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 125/2021
PROCESSO: Nº 16/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para atuar como Pedreiro, para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

46.186.375/0001-99.

Contratado: PEDRO RONALDO CARDOSO - CPF: 254.414.998-18.

Valor total: R$ 6.552,00

Dotação: Manutenção da Engenharia: 04.122.0046.2016.0000 - Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – Ficha 612 – Valor R$ 86.067,36;

Prazo Vigência: O prazo de vigência contratual será de 70 (setenta) dias, com data de início em 21/09/2021, e término previsto para o dia 31/12/2021.

Assinatura do contrato: 21/09/2021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

PODER LEGISLATIVO DE CAFELÂNDIA

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDUARDO BATISTA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que a Câmara Municipal de Cafelândia, recebendo do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo as Contas da Prefeitura Municipal de Cafelândia do exercício de 2017, que emitiu PARECER DESFAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, e sendo encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento que emitiu PARECER acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas e assim, foi apresentado o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, que "REJEITA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA REERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, e por ter sido realizada várias tentativas para localização e notificação pessoal dos Ex-Prefeitos ADILSON CIRILO DE PAULA e LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, respectivos responsáveis do exercício de 2017, nos endereços cadastrado nos arquivos deste Poder Legislativo, para que os mesmos pudessem apresentar sua defesa, e uma vez que se encontra designada a Sessão Extraordinária para o próximo dia 28 de Setembro de 2021, Terça-Feira, às 19 horas, para Sessão de Julgamento pelo Plenário da Câmara Municipal de Cafelândia das Contas da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referentes ao Exercício de 2017, de responsabilidade dos Ex-Prefeitos ADILSON CIRILO DE PAULA e LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, nestas condições, foi deferido a NOTIFICAÇÃO pelo presente EDITAL para que os Senhores ADILSON CIRILO DE PAULA e LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PALIQUEVIS sejam notificados e cientificados do referido Projeto de Decreto Legislativo, de Autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, e da Sessão de Julgamento das Contas de 2017 designada para o próximo dia 28/09/2021, às 19 horas, em Sessão Extraordinária, para que, sob pena de revelia e preclusão, possa promover sua defesa, pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado, quer escrita até o início da respectiva Sessão Ordinária ou oralmente pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos na Sessão Extraordinária de 28 de Setembro de 2021, Terça-feira, no Plenário da Câmara Municipal de Cafelândia, com início às 19 horas, ficando desde já deferido "vistas" e "cópias" do referido projeto em favor dos Interessados. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e será devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cafelândia/SP, e a não apresentada defesa ou não comparecendo os Interessados no dia do Julgamento das Contas os mesmos serão considerados revéis. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade, aos 22 de Setembro de 2021.

assinado no original

EDUARDO BATISTA DOS SANTOS

Presidente